



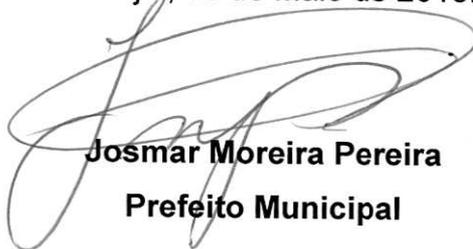
RATIFICAÇÃO

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 058/2018 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 05/2018

Em atendimento ao disposto na Lei n. 8666/93 e suas alterações posteriores, e de conformidade com parecer jurídico, eu Josmar Moreira Pereira, Prefeito Municipal de Laranjal, **RATIFICO** a Inexigibilidade de Licitação nº 05/2018.

Encaminhe-se para publicação e demais providências legais.

Laranjal, 08 de Maio de 2018.



Josmar Moreira Pereira
Prefeito Municipal

NOME: MARILIA AFONSO DE LIMA
 CIRG Nº: 8.902.371-8 SSP/PR
 MATRÍCULA: 9253
 CARGO: AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE
 GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL
 CLASSE: B REFERÊNCIA: 01
 LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E
 DESENVOLVIMENTO SOCIAL / COMUNIDADE DO SÃO
 LUCAS

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 04 de maio de 2018.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
 Secretário de Administração

Publicado por:
 Robson da Silveira Maurer
 Código Identificador:D18E1C24

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 571 DE 04 DE MAIO DE 2018

Determina o AFASTAMENTO PREVENTIVO da
 servidor(a) do exercício de suas funções laborais pelo
 prazo de 60 (sessenta) dias e dá outras providências

O Secretário Municipal de Administração, do Município da Lapa,
 Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em
 conformidade com o Art. 201, §§1º e 2º da Lei Municipal nº
 2280/2008, coadjuvada pelo Decreto Municipal nº 22.393 de
 10/01/2017;

Considerando o Processo Administrativo Disciplinar nº 01-04-2018
 que responde a servidora S. L. K., em vista das denúncias formuladas
 por meio do Ofício nº 030/2018, da Diretoria do Hospital Regional da
 Lapa, bem como CI nº 113/2018 da Procuradoria do Município da
 Lapa-PR, atinente à eventuais práticas de condutas irregulares
 cometidas pela mesma, no exercício de suas funções;
 Considerando os documentos trazidos aos autos, inclusive
 declarações;

Considerando que sua permanência no exercício das atividades atuais
 poderá causar prejuízo na instrução do Processo Administrativo,
 causar transtornos, favorecer a repetição das irregularidades em
 averiguação e até mesmo possibilitar eventual extravio, destruição
 ou manipulação de documentos e provas de qualquer espécie,
 relacionados aos fatos investigados;

Considerando os termos do art. 205, caput, da Lei Municipal nº
 2280/2008, que instituiu a Reforma do Estatuto dos Servidores
 Públicos do Município da Lapa, que prevê a possibilidade do
 afastamento preventivo como medida cautelar para garantir que
 servidor não venha a influir na apuração das irregularidades,
 RESOLVE:

Art. 1º. Determinar o AFASTAMENTO PREVENTIVO da servidora
 municipal, S. L. K., matrícula nº 1504, do exercício das funções junto
 à Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social como
 Secretária Executiva do Conselho Municipal de Saúde da Lapa-PR,
 pelo prazo de 60 (sessenta) dias, prorrogável por igual período, como
 medida cautelar, em conformidade com o estabelecido no art. 205, da
 Lei Municipal nº 2280/2008.

Parágrafo único. A servidora ficará à disposição da Secretaria
 Municipal de Administração.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação,
 revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 04 de maio de 2018.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
 Secretário de Administração

Publicado por:
 Robson da Silveira Maurer
 Código Identificador:85D5ADBF



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PROCEDIMENTO

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 058/2018
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 05/2018

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA
 PARA APRESENTAÇÃO ARTISTICA NO EVENTO
 REFERENTE AO DIA NACIONAL DE COMBATE A
 EXPLORAÇÃO E ABUSO SEXUAL DE CRIANÇAS E
 ADOLESCENTES.**

VALOR: R\$ 7.300,00(Seze Mil e Trezentos Reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias

**PAGAMENTO: O pagamento será efetuado mediante emissão de
 nota fiscal.**

**CONTRATADO: B.E.E.M PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA -
 ME, inscrita no CNPJ nº 27.389.694/0001-57, com Sede na rua das
 Tipuana nº 427 – jardim araucária na cidade de Campo Mourão estado
 do Paraná neste ato representado por Roberto Cardoso, morador da
 Rua da Tipuana n 427 JD das araucárias na Campo Mourão
 INSCRITO NO CPF Nº 587.677.389-15 E RG Nº 6.174.556-4**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

**JUSTIFICATIVA: O presente procedimento de inexigibilidade tem
 fundamento no artigo 25, incisos I, da Lei n. 8666/93, nos termos dos
 Ofícios da Secretaria responsável, bem como do parecer jurídico, que
 embasam este processo.**

Laranjal, 8 de Maio de 2018.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Helenita Francisca Trabuco Monteiro
 Código Identificador:4539A31A

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO

RATIFICAÇÃO

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 058/2018
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 05/2018

Em atendimento ao disposto na Lei n. 8666/93 e suas alterações
 posteriores, e de conformidade com parecer jurídico, eu Josmar
 Moreira Pereira, Prefeito Municipal de Laranjal, **RATIFICO** a
 Inexigibilidade de Licitação nº 05/2018.

Encaminhe-se para publicação e demais providências legais.

Laranjal, 08 de Maio de 2018.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
 Prefeito Municipal